

# DA DISTRIBUIÇÃO DE INICIAL

Eproc para Advogado

Atualizado em **18/07/2025** 



## **SUMÁRIO**

### DA DISTRIBUIÇÃO DE INICIAL

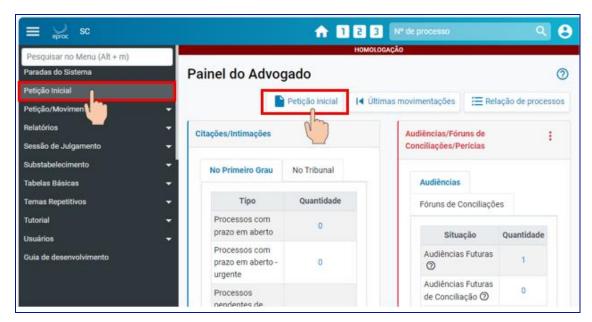
COMO DISTRIBUIR PROCESSOS NOVOS NO EPROC	
Petição inicial	3
Regras gerais do sigilo de documentos	14
Quando atribuir sigilo ao documento	14
CRÉDITOS	15



#### **COMO DISTRIBUIR PROCESSOS NOVOS NO EPROC**

#### Petição inicial

O advogado pode peticionar uma inicial a partir do **menu lateral**, opção **"Petição Inicial"** ou diretamente no **Painel do Advogado**, pelo botão de atividade **"Petição Inicial"**.

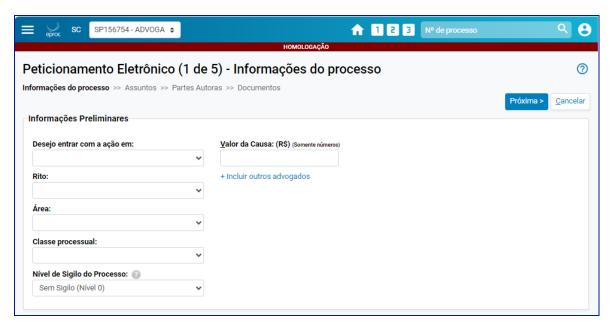


Descrição da imagem: destaque para a opção "Petição Inicial" no menu lateral e no Painel do Advogado.

Ao clicar em **"Petição Inicial"**, o sistema abrirá a tela **"Peticionamento Eletrônico"**, dividida em 5 etapas:

#### Etapa 1 de 5 – Informações do processo

Na etapa 1, o advogado preencherá as informações preliminares, como a cidade onde deseja entrar com a ação, o valor da causa, o rito, a área, a classe processual (vide <u>Tabelas Processuais Unificadas do CNJ</u>) e o nível de sigilo, podendo incluir outros advogados no processo.



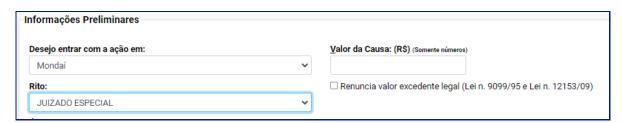
Descrição da imagem: tela da etapa "Informações do processo" com campos a serem preenchidos.

Preenchido o valor da causa, automaticamente é exibida a previsão de custas.



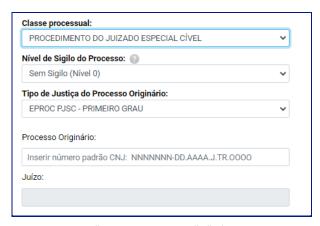
Descrição da imagem: campo "Valor da Causa" preenchido e exibição da previsão de custas.

Caso o rito selecionado seja o "JUIZADO ESPECIAL", será aberto campo para indicar eventual renúncia de valor excedente legal:



**Descrição da imagem**: campo "Rito" preenchido com a opção "JUIZADO ESPECIAL" e exibição do campo de seleção "Renúncia valor excedente legal (Lei n. 9099/95 e Lei n. 12153/09)".

Após preencher o campo "Classe processual", são habilitados os campos "Processo Originário" e "Tipo de Justiça do Processo Originário", nos quais poderão ser indicados o número do processo relacionado (nos casos de distribuição por dependência) e o órgão/sistema de tramitação:



**Descrição da imagem**: exibição dos campos "Classe processual", "Nível de Sigilo do Processo", "Tipo de Justiça do Processo Originário" e "Processo Originário".

#### **Atenção**

Se o processo a ser distribuído for do tipo Incidental, o advogado deverá preencher o campo **Processo Originário**.

Para adicionar processos relacionados (apensados), clicar no botão "Adicionar Processos Relacionados".

No campo "Nível de Sigilo do Processo", selecionar entre as opções abaixo descritas:



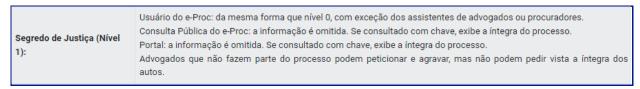
Descrição da imagem: campo "Nível de Sigilo do Processo" com opções disponíveis para seleção.

Nível 0 – Sem Sigilo:

Nível	Quem tem acesso
Sem Sigilo (Nível 0):	Usuários internos e usuários externos vinculados ao processo acessam todos as informações processuais e todos os documentos.  Usuários externos não-vinculados acessam todas as informações processuais e todos os documentos públicos (sentença, despachos).  Consulta Pública do e-Proc: apresenta todas as informações e todos os documentos produzidos na Justiça (sentença, despachos).  Portal: apresenta todas as informações e todos os documentos produzidos na Justiça (sentença, despachos).

Descrição da imagem quadro com descrição do acesso ao sigilo nível 0 e quem tem acesso a ele.

Segredo de Justiça (Nível 1):

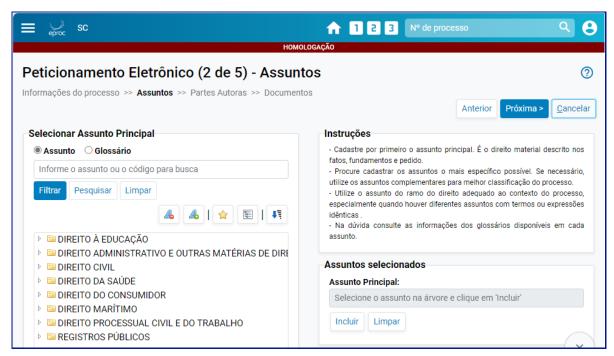


Descrição da imagem: quadro com descrição do acesso ao sigilo nível 1, segredo de justiça e quem tem acesso a ele.

Preenchidas as informações do processo, clicar em "Próxima" para avançar para a próxima etapa.

#### Etapa 2 de 5 – Assuntos

Nessa etapa, o advogado selecionará os assuntos pertinentes ao processo, iniciando pelo assunto principal, que deve ser o mais específico possível, podendo também selecionar assuntos complementares.



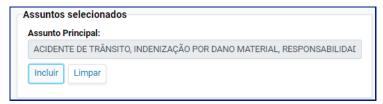
Descrição da imagem: tela da etapa "Assuntos" com campos de seleção de assunto e de instruções.

A localização do assunto pode ser realizada a partir da digitação de parte do nome ou código do assunto no campo respectivo, clicando, na sequência, no botão "Filtrar". Serão exibidos, então, apenas os assuntos que contêm a expressão consultada.



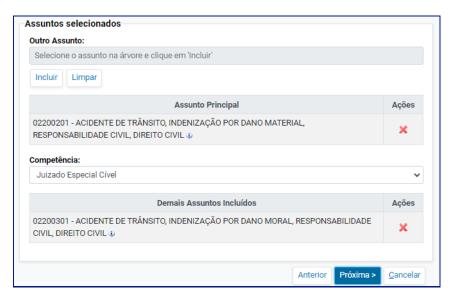
**Descrição da imagem**: campo para busca preenchido com a palavra "acidente". Após clicar em "Filtrar", são exibidos apenas os assuntos que contêm a palavra digitada.

Ao clicar sobre o assunto, ele será listado no campo "Assuntos selecionados". Clicar em "Incluir" e repetir a operação caso seja necessário incluir assuntos adicionais.



Descrição da imagem: seção "Assuntos selecionados" com destaque para o botão "Incluir".

Após, clicar no botão "Próxima" para prosseguir.

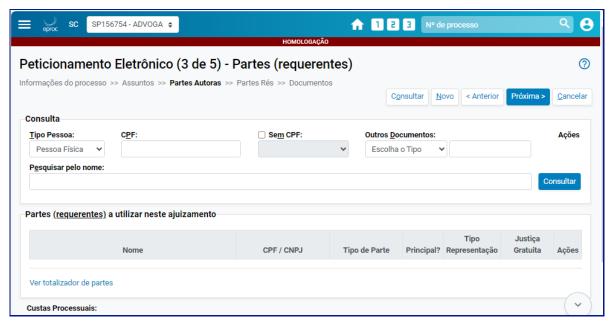


Descrição da imagem: indicação dos assuntos incluídos, destaque para o botão "Próxima".

#### Etapa 3 de 5 – Cadastro do polo ativo (requerentes/exequentes)

Essa tela apresenta duas abas:

- Consulta
- Partes (requerentes/exequentes) a utilizar neste ajuizamento.



Descrição da imagem: tela da etapa "Partes (requerentes)".

Na aba "Consulta", campo "Tipo Pessoa", o advogado deverá selecionar entre 3 opções: Entidade, Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

#### **Importante**

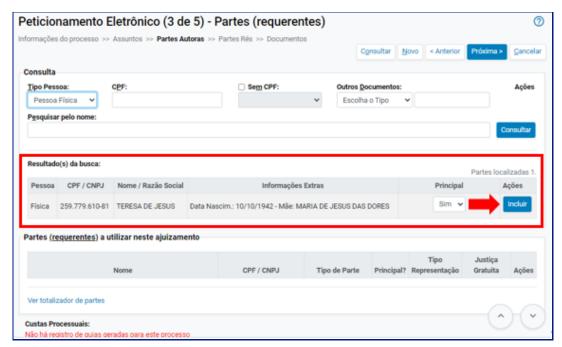
Somente os procuradores de uma entidade podem cadastrá-la como parte autora de uma ação!

Ao inserir o número do CPF/CNPJ ou o nome da parte, clicar em "Consultar". Considerando a integração do eproc com a Receita Federal, o sistema apresentará os dados da parte, devendo o procurador conferi-los antes de realizar sua inclusão.

#### Atenção

O eproc não permite que o advogado inclua novos endereços de partes que já têm cadastro na base de dados do sistema. Recomenda-se que o advogado insira eventual novo endereço em sua petição para que a Unidade Judicial retifique o cadastro da parte no sistema

Preenchidos/conferidos os dados da parte, clicar em "Salvar"; o sistema, então, apresentará o resultado da busca realizada na aba "Consulta". Na sequência, em "Ações", clicar em "Incluir", para que a pessoa seja incluída como parte ativa do processo.



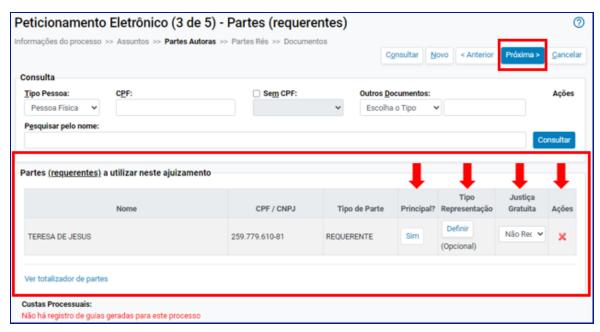
**Descrição da imagem**: tela da etapa "Partes (requerentes)" com destaque à seção "Resultado(s) da busca" e ao botão "Incluir".

Na aba **"Partes a utilizar neste ajuizamento"**, o advogado assinará os campos "Principal?", "Tipo Representação", "Justiça Gratuita" e "Ações".



Descrição da imagem: seção "Partes a utilizar neste ajuizamento" com destaque aos campos citados.

Havendo mais partes no processo, repetir o procedimento acima descrito para cada uma delas e, após, clicar em "Próxima".



**Descrição da imagem**: seção "Partes a utilizar neste ajuizamento" com destaque aos campos citados e ao botão "Próxima".

#### Etapa 4 de 5 – Cadastro do polo passivo (requeridos/executados)

Na tela "Partes (Requeridos/Executados)" é possível o cadastro dos integrantes do polo passivo do processo. A consulta da pessoa (física ou jurídica) é realizada à semelhança do exemplificado para o cadastro do polo ativo.

Na aba **"Consulta"**, campo **"Tipo Pessoa"**, o advogado deverá selecionar entre 4 opções: Autoridade, Entidade, Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

#### **Importante**

Ao selecionar a opção "Autoridade", o sistema exibirá um campo para indicação da Autoridade Coatora e ícone "Listar Todos" para exibição de todas as Autoridades disponíveis.

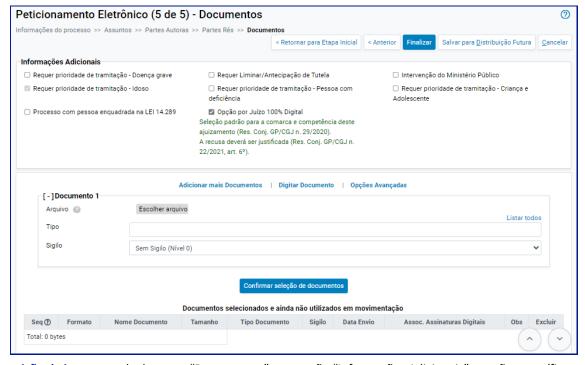


Descrição da imagem: tela da etapa "Partes (requeridos)" com campos para preenchimento.

Na sequência, clicar em "Próxima".

#### Etapa 5 de 5 - Documentos

Nessa etapa, o advogado anotará informações adicionais do processo, como requerimento de prioridade de tramitação por doença grave, intervenção do Ministério Público, requerimento de liminar/antecipação de tutela, entre outras, e anexará os documentos do processo.

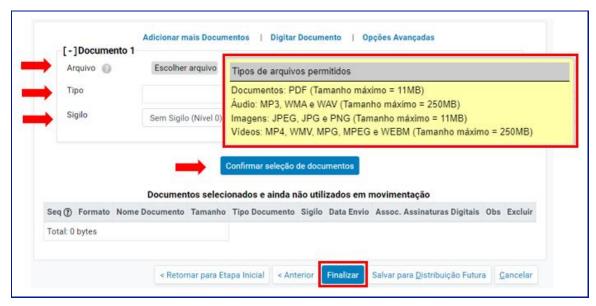


**Descrição da imagem**: tela da etapa "Documentos" com seção "Informações Adicionais" e seção específica para anexo de documentos.

#### **Importante**

A correta alimentação dos dados do processo no sistema agiliza a tramitação processual eletrônica.

Na aba "Documentos", o advogado escolherá o arquivo, informará o tipo e o nível de sigilo. O sigilo pode ser anotado para o documento, independentemente do sigilo do processo.



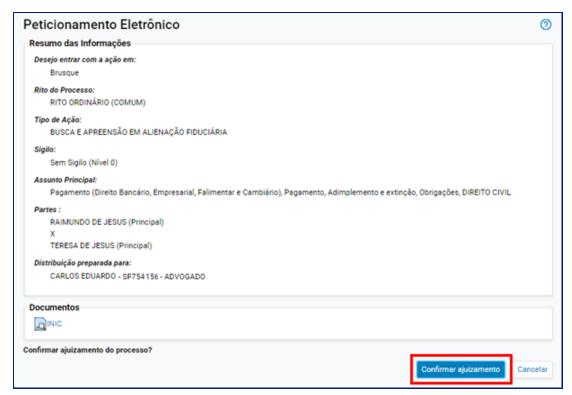
**Descrição da imagem**: aba "Documento" com destaque aos campos de preenchimento, à caixa de diálogo informando sobre os tipos de arquivos permitidos e aos botões "Confirmar seleção de documento" e "Finalizar".

O sistema possibilita ao advogado a digitação/elaboração do documento que será juntado ao processo por meio do ícone "Digitar Documento". Ao clicar nessa opção, o sistema abrirá o editor de textos para digitação do conteúdo do documento. Finalizado, clicar em "Anexar Documentos e Sair" para salvar, e indicar o tipo do documento (como petição inicial, por exemplo) que será anexado.

Na sequência, os documentos serão relacionados em "Documentos selecionados e ainda não utilizados em movimentação".

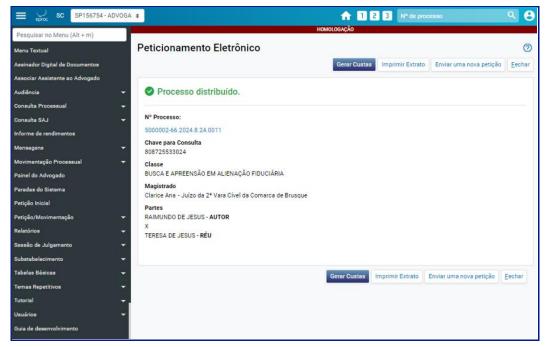
O advogado poderá também salvar o documento para distribuição futura. Nesse caso, essa informação é exibida no Painel do Advogado em "Processos pendentes do advogado".

Para distribuir o processo, clicar em "Finalizar"; o sistema abrirá uma tela com o resumo das informações e confirmará o ajuizamento da ação em "Confirmar ajuizamento".



Descrição da imagem: janela "Peticionamento Eletrônico" com destaque ao botão "Confirmar ajuizamento".

Confirmado o ajuizamento, o processo é distribuído e o sistema exibirá as informações como número, chave para consulta, classe, magistrado, vara e partes.



Descrição da imagem: tela "Peticionamento Eletrônico" com visualização de processo distribuído.

#### Regras gerais do sigilo de documentos

Ao aplicar sigilo em determinado documento, este não se aplicará ao processo, mas somente ao documento em que foi atribuído. O sigilo do processo, por sua vez, estende-se para todos os documentos juntados a ele, respeitados eventuais níveis de sigilo maiores que possam ter sido aplicados individualmente;

Também não se aplica ao evento lançado nos autos com a movimentação, que permanecerá visível. Somente o documento será ocultado. Portanto, a depender da natureza da peça juntada, é necessário vincular a ela um evento que assegure o segredo das informações.

#### Quando atribuir sigilo ao documento

O uso indiscriminado do sigilo em documentos no eproc pode gerar impedimentos para o regular andamento processual, restringindo o acesso às informações e comprometendo a transparência dos atos processuais. Portanto, deve ser avaliada cuidadosamente a necessidade de atribuir o sigilo, reservando-o para dados sensíveis ou para os quais a lei exija confidencialidade.

#### **Importante**

.....

O nível de sigilo "Segredo de Justiça (Nível 1)" torna o documento juntado visível somente para usuários internos do sistema (magistrados, gestores, servidores etc.), advogados habilitados no processo e partes ou usuários externos com chave de acesso.



#### **CRÉDITOS**

SGP 4 - Diretoria de Capacitação, Desenvolvimento de Talentos, Novos Projetos, Governança em Gestão de Pessoas e Análise de Desempenhos Funcionais

Todo o material foi elaborado utilizando as bases de homologação e materiais de apoio gentilmente disponibilizados pelos Tribunais de Justiça de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Minas Gerais